



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424
EMC 1275/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1275/2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 19.3 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 19.3: Acrescenta-se a **Estratégia 19.3 do Objetivo 19 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 19.3. Garantir a inclusão de temas transversais de educação ambiental, nos currículos e disciplinas, relacionados às mudanças do clima, temas e práticas interculturais que assegurem à proteção da biodiversidade, aos riscos e emergências socioambientais e a outros aspectos referentes à questão ambiental, nos currículos da educação básica e da educação superior, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Art. 5º, inciso VIII, da Lei 14.926, de 17/07/2024).”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257337007100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 7 3 3 7 0 0 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Idem a justificativa da Estratégia 19.2, que reproduzimos abaixo.

A perspectiva integrada e interdisciplinar é enfatizada nesta estratégia, que busca materializar compromissos com a promoção da justiça social e ambiental, do respeito à diversidade cultural e racial, da proteção da sociobiodiversidade e do desenvolvimento sustentável. Deve alinhar-se, pois, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/ CP nº 2/ 12) e a Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999).

Acrescentamos que a referida Meta é relevante para a proteção ambiental e da biodiversidade, o enfrentamento das adversidades causadas pelas mudanças climáticas, o combate ao racismo e injustiça ambiental, a valorização das culturas dos povos originários e tradicionais, e das práticas agroecológicas, da agricultura familiar e sustentáveis, considerando as especificidades de cada região do país.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257337007100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424

EMC 1275/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1275/2025



* C D 2 5 7 3 3 7 0 0 7 1 0 0 *